



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 37 - de 28 de maio de 2014.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III e item 2 do § 1º do art. 4º da Lei Orçamentária nº 1.136, de 11 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura

02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (ficha 27)
Suplementação.....R\$10.000,00

02.03.00 - Departamento Operacional e Serviços Públicos

02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 52)
Suplementação.....R\$ 8.000,00

02.03.00 - Departamento Operacional e Serviços Públicos

02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (ficha 56)
Suplementação.....R\$10.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo

02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 81)
Suplementação.....R\$ 10.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo

02.04.04 - Coordenadoria de Cultura e Turismo

3.1.90.13 - Obrigações Patronais (ficha 97)
Suplementação.....R\$ 2.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo

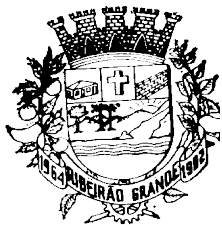
02.04.05 - Coordenadora de Esporte e Lazer

3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 111)
Suplementação.....R\$ 10.000,00

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo

02.04.05 - Coordenadora de Esporte e Lazer

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 113)
Suplementação.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo
02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental –Não Fundeb
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 132)
Suplementação.....R\$ 10.000,00

02.05.00 - Departamento de Saúde
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 155)
Suplementação.....R\$ 15.000,00

02.06.00 - Departamento de Agropecuária, Abast e Meio Amb
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 176)
Suplementação.....R\$ 50.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente (ficha 207)
Suplementação.....R\$ 10.000,00

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.51 - Obras e Instalações (ficha 214)
Suplementação.....R\$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 190.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00 - Departamento de Governo e Infraestrutura
02.01.02 - Fundo Social de Solidariedade
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 25)
Redução.....R\$ 10.000,00

02.03.00 - Departamento Operacional e Serviços Públicos
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51- Obras e Instalações (ficha 48)
Redução.....R\$ 50.000,00

02.03.00 - Departamento Operacional e Serviços Públicos
02.03.01 - Gabinete do Diretor e Dependências
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 49)
Redução.....R\$ 10.000,00

02.03.00 - Departamento Operacional e Serviços Públicos
02.03.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.1.91.13 - Obrigações Patronais Infra - orçamentária (ficha 53)
Redução.....R\$ 8.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	
02.04.02 - Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 83)	
Redução.....	R\$ 10.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	
02.04.04 - Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 102)	
Redução.....	R\$ 2.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	
02.04.05 - Coordenadora de Esporte e Lazer	
3.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (ficha 107)	
Redução.....	R\$ 15.000,00
02.04.00 - Departamento de Educação, Cult. Esport. turismo	
02.04.06 - Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 128)	
Redução.....	R\$ 10.000,00
02.05.00 - Departamento de Saúde	
02.05.01 - Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.30 - Material de Consumo (ficha 157)	
Redução.....	R\$ 15.000,00
02.06.00- Departamento de Agropecuária, Abast. e Meio Amb.	
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (ficha 169)	
Redução.....	R\$ 50.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (ficha 206)	
Redução.....	R\$ 10.000,00
TOTAL REDUÇÃO	R\$ 190.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal